

LEI Nº. 2988, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
Nº. 2.180, DE 21 DE MARÇO DE 2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

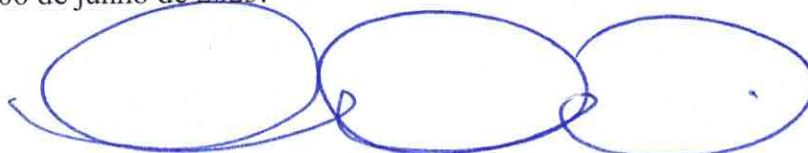
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.180, de 21 de março de 2016.

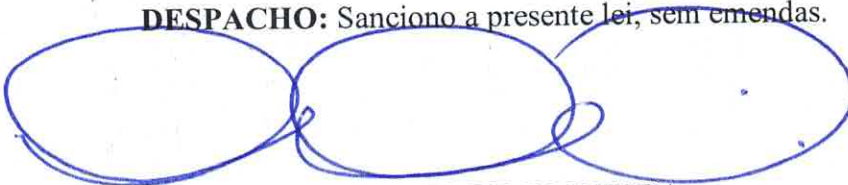
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 06 de junho de 2023.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº. 2988, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 29 DE MAIO DE 2023

ANEXO ÚNICO – CARTA ACV Nº. 093/2023 E OFÍCIOS CORRELATOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CIDADE EM *Transformação*

ÁGUAS DE
de CAMPO VERDE

Carta ACV nº 093/2023

Campo Verde/MT, 18 de maio de 2023.

Ao Sr.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Campo Verde

Endereço: Praça dos Três Poderes, n. 3, Centro - Campo Verde/MT - CEP 78840-000

c/c

Ao Sr.

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do

Garças/MT

Endereço: R. J, 379 - Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000

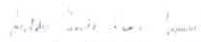
REF. OFÍCIO Nº 071/2023 E OFÍCIO Nº 125/2023 ("OFÍCIO"). REQUERIMENTO DE REVERSÃO DE BEM PÚBLICO INSERVÍVEL A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.


ÁGUAS DE CAMPO VERDE S/A ("Concessionária"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.575/0001-92, com sede na Avenida Florianópolis, nº 392, Centro, CEP 78.840-000, Campo Verde/MT, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, conforme Contrato de Concessão assinado em 29 de novembro de 2001 ("Contrato"), em resposta ao ofício em epígrafe, informa que o bem descrito no ofício, *localizado no Loteamento Estação da Luz, Lote 15, Quadra 18, nesta cidade, registrada no 1º Ofício de Campo Verde, sob a Matrícula 9.655, Livro 02, Folha 101, Ficha 001*, cuja cessão à Concessionária foi autorizada pela LEI Nº 2180, DE 21 DE MARÇO DE 2016, não é necessário a prestação do serviço público, passando a ser inservível para fins de atender a concessão.

Assim, nos termos do parágrafo único da cláusula nona do Contrato de Concessão, a Concessionária requer a antecipada e imediata, reversão do bem descrito acima ao Poder Concedente para que este faça o devido uso e confira a destinação adequada, de acordo com o seu critério de conveniência e oportunidade.

Por fim, a Concessionária aproveita a oportunidade para reiterar seus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Arildo Paulo Viana Junior
Diretor Presidente


Marcos Vinicius Antunes
Diretor Executivo





CELEBRANDO
175 ANOS

Ofício nº 071/2023 - Procuradoria

Campo Verde, MT, 03 de maio de 2023.

À Ilmo. Sr.

Marcos Vinicius Antunes

Diretor Executivo da Água de Campo Verde.

Av. Florianópolis, nº 392, Centro, CEP. 78840-000 - Campo Verde, MT.

Referente: Lei nº 2.180, de 21 de março de 2020.

Ilustríssimo Diretor,

Apraz-me cumprimentá-lo cordalmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Senhoria encaminhar copia do ofício nº 125/2023 ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO (anexo), bem como solicitar informações quanto a utilização ou não do referido imóvel pela concessionária.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos-lhes o voto de elevada estima e distinta consideração.


FELIPE TERRA CYRISEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Transformação

**CAMPO
VERDE**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO VERDE

OFÍCIO Nº 125/2023/ADMINISTRAÇÃO/PATRIMÔNIO

Campo Verde, 28 de abril de 2023

Ao Senhor
Felipe Terra Cyrineu
Procurador Geral
Procuradoria Geral do Município de Campo Verde

Assunto: Comunicado

Prezado Procurador Geral

Prezado Senhor Felipe Terra Cyrineu,

Por meio desta, venho informar sobre o lote 15 da quadra 18 do loteamento denominado Estação da Luz, localizado na cidade de Campo Verde, MT. Este lote contém a configuração de um retângulo e mede uma área superficial de 450,00 metros quadrados. Este imóvel foi cedido à empresa águas de campo verde através da lei nº 2180/2016. Segue anexo Matrícula, lei e material fotográfico.

Gostaria de informar que o terreno ainda permanece sem edificação, o que pode potencialmente acarretar em problemas futuros.

Dessa forma, é imprescindível que medidas sejam adotadas para assegurar que a doação seja utilizada de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente, ou, em caso contrário, que o terreno retorne à posse da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CLAUDILEIDE OLIVEIRA BORGES
Secretária de Administração

MAZEN ACH/NAFI
Diretor De Patrimônio

GOVERNO EM Transformação

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes
OFICIAL
Eva Rogado Fernandes
SUBSTITUTA

MATRÍCULA 9.655	DATA 12/09/2013	FOLHA 101	FICHA 001
--------------------	--------------------	--------------	--------------

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 15 da quadra 18, do loteamento denominado "ESTACAO DA LUZ", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 450,00M2(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 15,00 X 30,00 (quinze metros de frente e fundos, por trinta metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua "C", na distância de 15,00 metros, aos fundos, com o lote nº 10, na mesma distância de 15,00 metros; pelo lado direito, com os lotes nºs 13 e 14, na distância de 30,00 metros, e finalmente, pelo lado esquerdo, com o lote nº 16, também na distância de 30,00 metros. (ad - como consta no mapa e memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico arquiteto e urbanista - José Pedro Barzal - CREA 17051486/38 PROPRIETARIO: OTAVIO ECKERT, agropesqueiro, portador do CPF/ME nº 014.353.329-49, e da CI/RC nº 424.721-SSP-PR, com sua esposa, MARIA MACARINI ECKERT, do lar, portadora do CPF/ME nº 340.073.341-53, e, da C.I. RC nº 423.858-SSP-MT, ambos brasileiros, casa dos entres, no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 515/77, residentes e domiciliados na Rua Fortaleza, nº 833, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, ele filho de João Arnaldo Eckert e de Alma Eckert, ela filha de José Mariani, e de Olynéia Itecanella Mariani. REGISTRO ANTERIOR nº 001 da matrícula 9.655, do 15-080 do livro nº 2 datado de 20/01/2013, deste RGI. Emolumentos: R\$ 51,00. Oficial

16.º Oficial
 EVA ROGADO FERNANDES
 SUBSTITUTA

16.º Oficial
 EVA ROGADO FERNANDES
 SUBSTITUTA

Protocolo nº 44.804 DO LIVRO DE AS 14:57 HS DO DIA 12/09/2013. R-002/Mat. nº 9.655. Em 12/09/2013 COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de compra e venda, datada de 25/01/2012, lavrada as fls. 32/33 do livro 028, do Tabelião Nesken local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, os proprietários OTAVIO ECKERT, com sua esposa, MARIA MACARINI ECKERT, já qualificados, VENDEU, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$15.000,00 (quinze mil) para JOSIAS ODILON DA SILVA, brasileiro, gerente administrativo, portador do CPF nº 1048467-1, SP-MT, e CPF/ME nº 860.669.701-48, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 255, Bairro Conjunto Habitacional Eckert, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à vigência da Lei nº 515/77, com LAURA LUZIA LIMA DOS SANTOS SILVA, brasileira, de comércio, portadora da CI/RC nº 1669293-4-SSP-MT, e do CPF/ME nº 019.047.661-21. Imóvel avaliado por R\$ 25.000,00. Emolumentos: R\$ 553,47. Oficial

Protocolo nº 45.058, do livro nº 1, às 08:35 horas do dia 03/10/2013. R-002/Mat. nº 9.655. Em 03/10/2013. VENDA E COMPRA. Pela escritura pública de venda e compra, datada de 19/09/13, lavrada as fls. 139/140, do livro nº 035, nas notas do Tabelião Nesken local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, os proprietários JOSIAS ODILON DA SILVA, com sua esposa, LAURA LUZIA LIMA DOS SANTOS SILVA, já qualificados, representados por suas bastante procuradora, Márcia Dolores da Silva dos Santos, mencionada e qualificada na escritura. VENDEU, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 69.500,00, a empresa BMZ TÊXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 13.497.650/0001-36, e inscrição Estadual nº 13.420.788-2, com sede na Avenida Brasília, nº 2.711, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, neste ato legalmente representado. CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

sentada pelo sócio, Bruno Zehfuss, também mencionado e qualificado na escritura. Imóvel avaliado por R\$ 70.000,00. Emolumentos: R\$ 1.508,68. O Oficial: *[assinatura]*

Protocolo nº 58.584, do livro nº 1, às 11:10 horas do dia 08/03/2016. R-003/Mat. nº 9.655. Em 08/03/2016. **DOAÇÃO.** Pela escritura pública de doação, datada de 06/12/2013, lavrada às fls. 198/199, do livro nº 013-E, nas notas do Tabelionato Notarial, local, a proprietária, **BMZ TÊXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS LTDA**, já qualificada, representada pelo sócio, Bruno Zehfuss, mencionado e qualificado na escritura, TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO, o lote urbano constante da presente matrícula, pelo valor de R\$ 89.833,00, ao **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, inscrito no CNPJ/ME, sob nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento e bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT, representado pelo Prefeito, Fábio Schroeter, mencionado e qualificado na escritura. Imóvel avaliado por R\$ 89.833,00. Emolumentos: R\$ 2.006,48. Seio nº ASI 71586. O Oficial: *[assinatura]*

LIVE
ESCE

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERMANDES
EVA REZENDE FERMANDES
Estado de Mato Grosso
Município de Campo Verde - MT

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERMANDES
EVA REZENDE FERMANDES
Estado de Mato Grosso
Município de Campo Verde - MT

Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERMANDES
EVA REZENDE FERMANDES
Estado de Mato Grosso
Município de Campo Verde - MT



RG-1-19 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 176

ASI 71586 R\$ 0,00
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/ceias>

V1
M1
W1
NOT
INE
AV
ST
MUT
E0
E1
E2
E3
E4
E5



www.campoVerde.mg.gov.br

LEI Nº 2180, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER TERRENO À CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CAMPO VERDE S/A COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHRÖETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e Lei sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Campo Verde autorizado a ceder o terreno localizado no Loteamento Estação da Luz, Lote 15, Quadra 18, nesta cidade, registrado no 1º Ofício de Campo Verde sob a Matrícula 9.655, Livro 02, Folha 191, Ficha 061, a empresa concessionária Águas de Campo Verde S/A.

§ 1º. A cessão a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de Poço Tubular Profundo, ficando adstrita a esta finalidade.

§ 2º. A presente cessão se dará por prazo determinado, perdurando enquanto vigorar o contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário entre o Município de Campo Verde e a empresa concessionária Águas de Campo Verde S/A.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução na cessão referida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de Março de 2016.

FABIO SCHRÖETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciona a presente Lei, suprimindo as ressalvas.

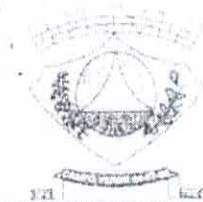
FABIO SCHRÖETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração de acordo com a legislação vigente, com abstração no livro de costume. Data Supra.

GUIMAR ZITTO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial

Data de inserção no Sistema LegiMunicipal: 23/04/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 1.926/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

"AUTORIZA A EXCLUSÃO DO ENCARGO QUE RECAI SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA BMZ - TÊXTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS LTDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da cláusula de encargo incidente sobre a doação do imóvel registrado sob a matrícula n.º 8.263 perante o Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde-MT, o qual possui área total de 10.000,00 m², 1,00ha, sem benfeitorias, doado a empresa BMZ TÊXTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS LTDA, inscrita no (CNPJ) sob n.º 13.497.650/0001-36.

Parágrafo único - A exclusão do presente encargo junto a matrícula do imóvel não desobriga a empresa donatária quanto a implementação das atividades previstas na Lei n.º 1.737/2011 e n.º 1.742/2011.

Art. 2º - Em contrapartida a negociação ora estabelecida, a empresa donatária transfere ao Município de Campo Verde um imóvel urbano localizado na Rua C, quadra 18, lote n.º 15, do loteamento Estação da Luz, sem benfeitorias, medindo 450,00 m², registrado sob a matrícula n.º 9.655 do CRI desta Comarca, de propriedade de BMZ TÊXTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS LTDA, livre de quaisquer ônus.

Art. 3º - O valor apurado nas avaliações mercadológicas dos imóveis objetos desta transação são compatíveis, estimados no valor médio de R\$ 89.833,00 cada.

Art. 4º - O interesse público no que tange ao disposto nesta lei é demonstrado pela possibilidade da donatária viabilizar recursos para a consecução do empreendimento a que se destina, na forma prevista nas Leis n.º 1.737/2011 e 1.742/2011, e em razão do imóvel a ser incorporado ao patrimônio municipal estar situado em área estratégica de valorização imobiliária.

Parágrafo único - A transação de que trata esta Lei está de acordo com o determinado pelo artigo 17, inciso I, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.006/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Art. 5º- Para fins de regularização da regularização tratada nos artigos anteriores, cada uma das partes arcará com as custos de escrituração, taxas e emolumentos referentes a seus imóveis, sendo que o valor do IPTU será de integral responsabilidade do Município de Campo Verde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas disposições em contrário.

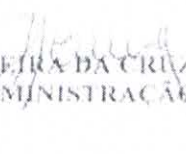
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Cidade de Campo Verde, Mato Grosso,
Outubro de 2013.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanção a presente Lei, sem emenda, e 2ª via //

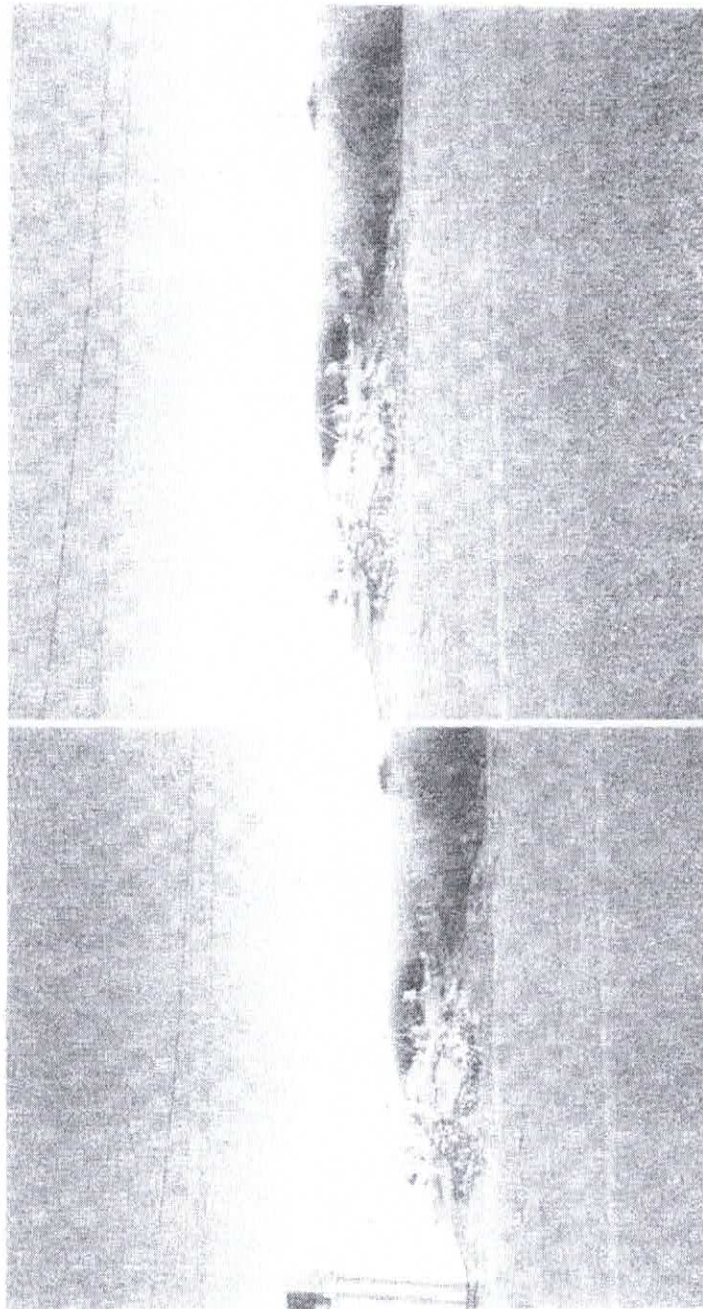

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, em 01/10/2013, no local de costume. Data Supra.


JOSE FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



Imagens: Terreno cedido para águas de Campo Verde, para construir estação de água.



Transformação

3419-1244

0800 647 2012



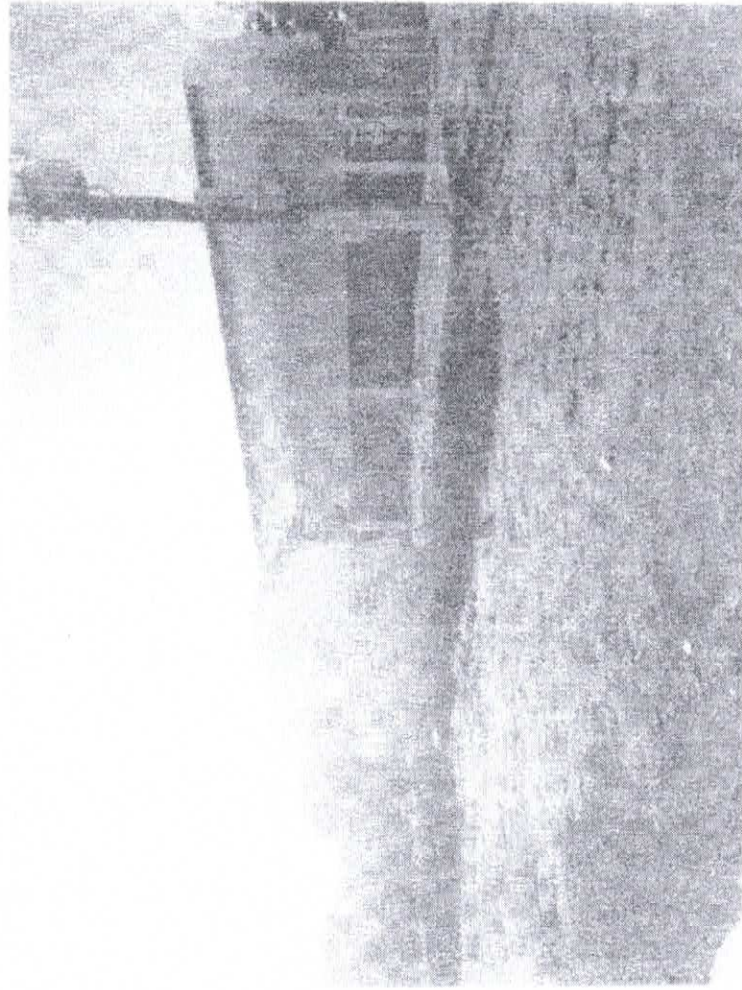
1ª Imagem: Estação de água, das águas de Campo Verde a uma distância de 60,02 m do Local Cedido.



Campos de Transformação



1ª Imagem da estação de água, das águas de Campo Verde a uma distância de 60,02 m do Local Cedido.



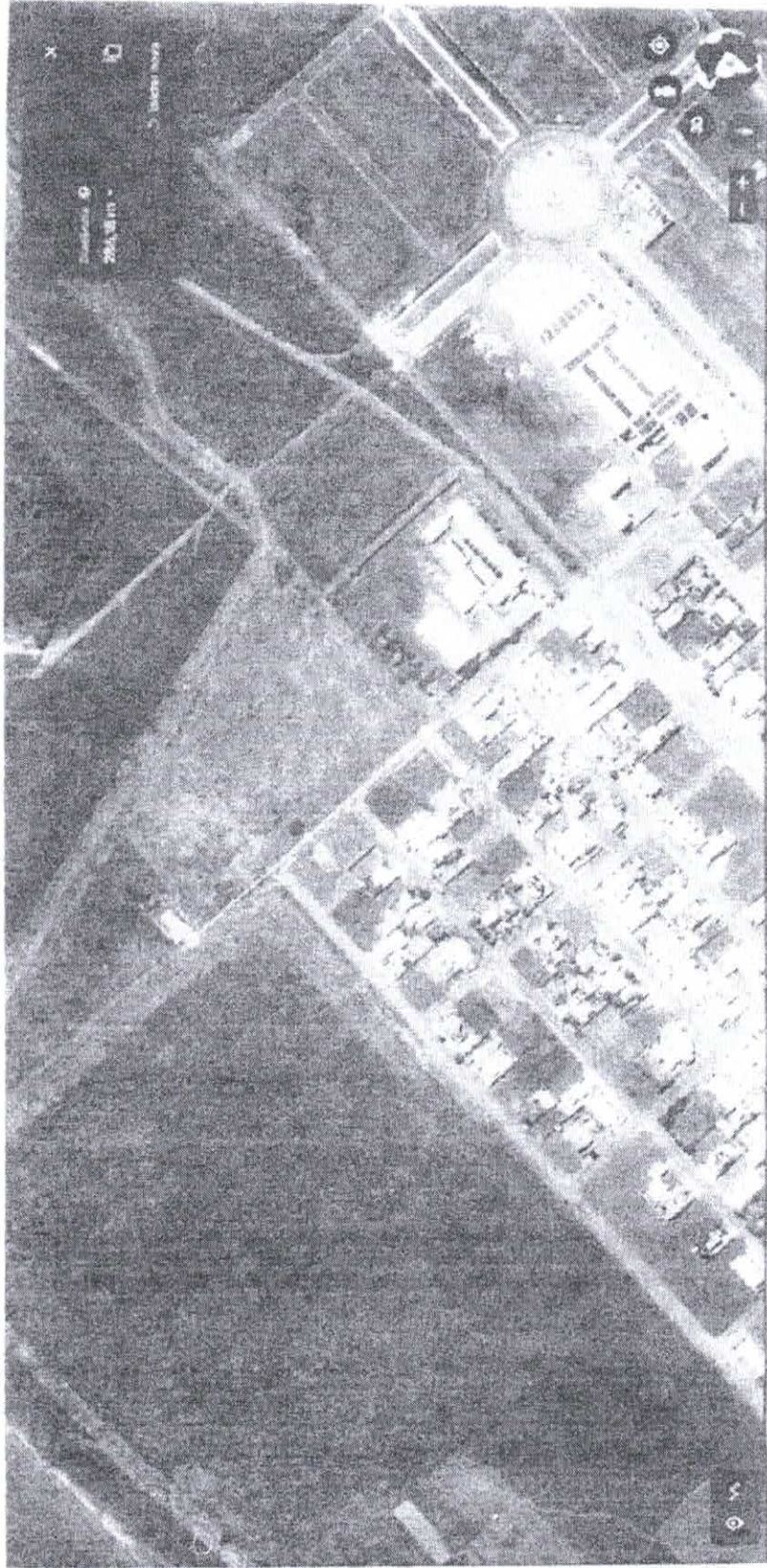
Campos de Transformação

3419-1244

0800 647 3012



2ª Estação de água das águas de Campo Verde a uma distância de 286,18m do Local Cedido.

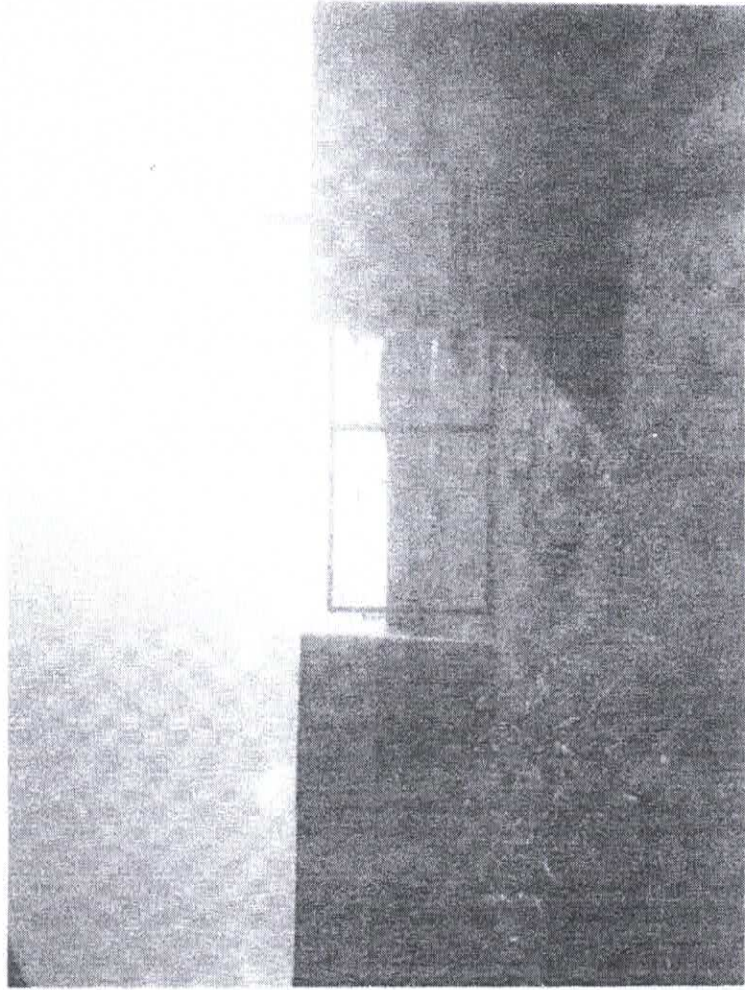


TRANSFORMAÇÃO

4- 3419-1244 | 0800 647 2012



2ª Estação de água das águas de Campo Verde a uma distância de 286,18 m do Local Cedido.



CIDADAEM Transformação

44 3419-1244 | 0800 647 2012

Ofício 071-2023- Procuradoria

Juridico- Jessica Prati <juridico@campoverde.mt.gov.br>

Ter, 02/05/2023, 10:03

Para: Cedoc - AEGEA MT PA <cedoc.mt@aegea.com.br>

Cc: juridico@campoverde.mt.gov.br <juridico@campoverde.mt.gov.br>

1 anexos (3 MB)

Ofício 071-2023- Procuradoria.pdf

Bom dia, Marcos

Segue anexo Ofício n. 071/2023-Procuradoria, solicitando informações.

Aguardo confirmação deste.

Atenciosamente,